

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Substitutivo de autoria dos Vereadores Orestes Vanone e Guará Filho

Oficializa a denominação da Avenida
Brasil localizada na Vila São Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação da Avenida Brasil, localizada na Vila São Geraldo.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Avenida Brasil

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo